



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	4





SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTRARIA

PORTRARIA N° 119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de férias da servidora da Câmara Municipal, Rafaela Araújo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e na forma Art. 44, III, “a”, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RAFAELA ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº 008-1, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

Art. 2º O gozo das férias de que trata o artigo anterior dar-se-á no período compreendido entre **do dia 05/01 à 03/02/2026**, garantindo-se à servidora o recebimento de seus vencimentos e demais vantagens de direito.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar às suas atividades normais no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente desta Casa Legislativa deverá tomar as providências necessárias para o registro e cumprimento desta Portaria.

Art. 4º As férias ora concedidas poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público (necessidades do serviço).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estreito - MA, em 17 de dezembro de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: 8hoo02dplp20251218101259

PORTRARIA N° 120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora da Câmara Municipal, Ludmila Franco da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e na forma Art. 44, III, “a”, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LUDMILA FRANCO DA SILVA**, Matrícula nº 015-1, ocupante do cargo efetivo de Advogada, no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

Art. 2º O gozo das férias de que trata o artigo anterior dar-se-á no período compreendido entre **do dia 05/01 à 03/02/2026**, garantindo-se à servidora o recebimento de seus vencimentos e demais vantagens de direito.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar às suas atividades normais no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente desta Casa Legislativa deverá tomar as providências necessárias para o registro e cumprimento desta Portaria.

Art. 4º As férias ora concedidas poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público (necessidades do serviço).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estreito - MA, em 17 de dezembro de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS





Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca
Diretor Administrativo
Código identificador: lizrbkoiybm20251218101239

PORTRARIA N° 121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de férias da servidora da Câmara Municipal, Liz De Fátima Rodrigues Silva Soares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e na forma Art. 44, III, “a”, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**, Matrícula nº 012-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Comunicação, no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

Art. 2º O gozo das férias de que trata o artigo anterior dar-se-á no período compreendido entre **do dia 05/01 à 03/02/2026**, garantindo-se à servidora o recebimento de seus vencimentos e demais vantagens de direito.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar às suas atividades normais no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente desta Casa Legislativa deverá tomar as providências necessárias para o registro e cumprimento desta Portaria.

Art. 4º As férias ora concedidas poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público (necessidades do serviço).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estreito - MA, em 17 de dezembro de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca
Diretor Administrativo
Código identificador: achefrirmg20251218101203

PORTRARIA N° 122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de férias do servidor da Câmara Municipal, Arnaldo Alves Guerra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e na forma Art. 44, III, “a”, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ARNALDO ALVES GUERRA**, Matrícula nº 013-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

Art. 2º O gozo das férias de que trata o artigo anterior dar-se-á no período compreendido entre **do dia 05/01 à 03/02/2026**, garantindo-se ao servidor o recebimento de seus vencimentos e demais vantagens de direito.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar às suas atividades normais no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente desta Casa Legislativa deverá tomar as providências necessárias para o registro e cumprimento desta Portaria.

Art. 4º As férias ora concedidas poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público (necessidades do serviço).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estreito - MA, em 17 de dezembro de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal





Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca
Diretor Administrativo
Código identificador: nqboazdavhd20251218101218

Código identificador: mmbwr4jknos20251218101233

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
*Dispõe sobre a concessão de férias do servidor
da Câmara Municipal, José Arruda da Silva.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ESTREITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e na forma Art. 44, III, “a”, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ ARRUDA DA SILVA**, Matrícula nº 072-1, ocupante do cargo efetivo de Office Boy, no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

Art. 2º O gozo das férias de que trata o artigo anterior dar-se-á no período compreendido entre **do dia 05/01 à 03/02/2026**, garantindo-se ao servidor o recebimento de seus vencimentos e demais vantagens de direito.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar às suas atividades normais no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente desta Casa Legislativa deverá tomar as providências necessárias para o registro e cumprimento desta Portaria.

Art. 4º As férias ora concedidas poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público (necessidades do serviço).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estreito - MA, em 17 de dezembro de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca
Diretor Administrativo





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA

Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br

